



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 007/2025.

Data: 11 de Fevereiro de 2025.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 1003/2025.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2.025, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 1003/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, submete a apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, o valor R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), em crédito adicional especial.

Art. 2º: Fica autorizada a criação da conta de despesa a título de Crédito Adicional especial, destinado ao suporte das despesas relacionadas ao recebimento de recursos através de emenda parlamentar individual, conforme disposto na Lei Municipal nº 1037/2024 a serem destinados a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Jordão, na dotação orçamentária constante abaixo:

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	R\$ 150.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0007.2045 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.50.42.01.00 AUXÍLIOS		
3635 01000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS 2024 – APAE		

Parágrafo único. Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de superávit financeiro da fonte de recursos 1000.

Art. 3º: Fica autorizada a criação da conta de despesa a título de Crédito Adicional especial no orçamento do Legislativo Municipal, destinado ao suporte das despesas relacionadas ao pagamento do aporte para cobertura do déficit atuarial 2024 ao Regime Próprio de Previdência Municipal, constante abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	Acréscimo	R\$ 16.000,00
001 CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
12 001 RECURSOS DO TESOURO (DECENTRALIZADOS)		

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação da conta de despesa abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	Anulação	R\$ 16.000,00
001 CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
08 001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)		



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CONCLUSÃO DO VOTO:

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de Fevereiro de 2025.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator



MICHAEL JOSE MAROLETTO
Presidente



JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro